



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0352/02

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas dos lotes de terreno situados á Rua 1º de Março, Bairro centro, nesta cidade de Igaratinga, sendo as áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura, dos lotes de números; 07 (sete) da quadra n.º 03 (treis) e lote n.º 08 (oito) da quadra n.º 03 (treis), de propriedade do Sr. **Joaquim Ferreira Sobrinho**.

DECRETA:

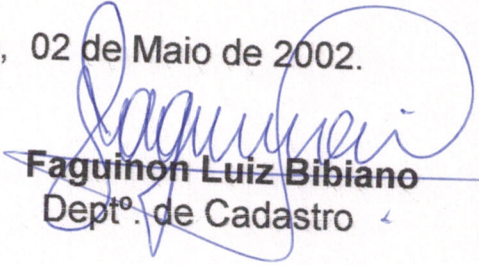
Art. 1º. - Fica **Unificado e Anexado** as áreas dos lotes de números 07 (sete) da quadra n.º 03 (treis) com uma área total de 369,00 m² (Trezentos e sessenta e nove metros quadrados) mais a área do lote n.º 08 (oito) da quadra n.º 03 (treis) com uma área total de 386,25 m² (Trezentos e oitenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados) perfazendo uma área total de **755,25 m²** (Setecentos e cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados) e que **passa a constituir-se em um único lote de n.º 07 (sete) da quadra n.º 03 (treis)**.

Parágrafo Único – Em virtude da unificação e anexação das áreas dos lotes supra citados em um **único lote de n.º 07 (sete) da quadra n.º 03 (treis)** este passou conter as seguintes medidas e confrontações: Área Total de **755,25 m²** (Setecentos e cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), medindo 29,00 m. de frente para a Rua 1º de Março, 33,50 m. do lado direito confrontando com o lote de n.º 06, 23,50 m. do lado esquerdo confrontando com o lote n.º 09, 29,00 m. de fundo em diagonal confrontando com os lotes de números 11, 12 e 13.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 02 de Maio de 2002.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Deptº. de Cadastro